



10	Zona Urbana	Polivalência	41	3,5	44,50
211	Zona Urbana	Polivalência	37	7,5	44,50
319	Zona Urbana	Polivalência	30	14,5	44,50
194	Zona Urbana	Polivalência	43	1,0	44,00
383	Zona Urbana	Polivalência	41	3,0	44,00
551	Zona Urbana	Polivalência	39	5,0	44,00
195	Zona Urbana	Polivalência	37	7,0	44,00
246	Zona Urbana	Polivalência	35	9,0	44,00
230	Zona Urbana	Polivalência	31	13,0	44,00
498	Zona Urbana	Polivalência	42	1,0	43,00
52	Zona Urbana	Polivalência	36	7,0	43,00
818	Zona Urbana	Polivalência	40	2,5	42,50
279	Zona Urbana	Polivalência	36	6,5	42,50
448	Zona Urbana	Polivalência	41	1,0	42,00
212	Zona Urbana	Polivalência	37	5,0	42,00
505	Zona Urbana	Polivalência	37	5,0	42,00
739	Zona Urbana	Polivalência	32	9,5	41,50
320	Zona Urbana	Polivalência	29	12,5	41,50
384	Zona Urbana	Polivalência	27	14,5	41,50
545	Zona Urbana	Polivalência	40	1,0	41,00
523	Zona Urbana	Polivalência	36	5,0	41,00
187	Zona Urbana	Polivalência	35	6,0	41,00
317	Zona Urbana	Polivalência	29	11,5	40,50
6	Zona Urbana	Polivalência	36	4,0	40,00
651	Zona Urbana	Polivalência	35	5,0	40,00
93	Zona Urbana	Polivalência	31	9,0	40,00
98	Zona Urbana	Polivalência	23	17,0	40,00
704	Zona Urbana	Polivalência	23	17,0	40,00



606	Zona Urbana	Polivalência	32	1,0	33,00
520	Zona Urbana	Polivalência	28	5,0	33,00
255	Zona Urbana	Polivalência	29	2,5	31,50
613	Zona Urbana	Polivalência	30	1,0	31,00
68	Zona Urbana	Polivalência	19	11,0	30,00
56	Zona Urbana	Polivalência	28	1,0	29,00
85	Zona Urbana	Polivalência	26	1,0	27,00
147	Zona Urbana	Polivalência	22	4,5	26,50
339	Zona Urbana	Polivalência	25	1,0	26,00
133	Zona Urbana	Polivalência	24	2,0	26,00
32	Zona Urbana	Polivalência	23	2,5	25,50
813	Zona Urbana	Polivalência	24	1,0	25,00
625	Zona Urbana	Polivalência	22	2,5	24,50
366	Zona Urbana	Polivalência	23	1,0	24,00

LUÍS CORREIA, PI - 27 DE MARÇO DE 2025.

KARLA OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA - PI

722	Zona Urbana	Polivalência	37	2,5	39,50
806	Zona Urbana	Polivalência	33	6,5	39,50
30	Zona Urbana	Polivalência	38	1,0	39,00
547	Zona Urbana	Polivalência	36	3,0	39,00
160	Zona Urbana	Polivalência	36	2,5	38,50
302	Zona Urbana	Polivalência	36	2,5	38,50
705	Zona Urbana	Polivalência	36	2,5	38,50
577	Zona Urbana	Polivalência	35	3,5	38,50
756	Zona Urbana	Polivalência	34	4,5	38,50
41	Zona Urbana	Polivalência	36	2,0	38,00
324	Zona Urbana	Polivalência	34	4,0	38,00
550	Zona Urbana	Polivalência	35	2,5	37,50
548	Zona Urbana	Polivalência	36	1,0	37,00
778	Zona Urbana	Polivalência	34	3,0	37,00
458	Zona Urbana	Polivalência	35	1,5	36,50
303	Zona Urbana	Polivalência	34	2,5	36,50
83	Zona Urbana	Polivalência	35	1,0	36,00
216	Zona Urbana	Polivalência	35	1,0	36,00
322	Zona Urbana	Polivalência	35	1,0	36,00
405	Zona Urbana	Polivalência	35	1,0	36,00
76	Zona Urbana	Polivalência	33	3,0	36,00
44	Zona Urbana	Polivalência	31	5,0	36,00
573	Zona Urbana	Polivalência	27	8,0	35,00
214	Zona Urbana	Polivalência	31	3,5	34,50
517	Zona Urbana	Polivalência	33	1,0	34,00
478	Zona Urbana	Polivalência	31	3,0	34,00
531	Zona Urbana	Polivalência	20	14	34,00
481	Zona Urbana	Polivalência	32	1,0	33,00

ID: 89CE592C52294

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

DECRETO Nº 085/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Decreta luto oficial de três dias no Município de Paes Landim em virtude do falecimento do Ex vereador, Sr. Claudino Pedro da Silva".

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Claudino Pedro da Silva, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Paeslandinense no decorrer de sua vida como cidadão e político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Paeslandinense;

CONSIDERANDO que o senhor Claudino Pedro da Silva foi vereador no período de 1983 a 1989 e de 2005 a 2008. É filho do ex vereador Alexandrino Pedro da Silva, irmão do ex vereador Ricardino Pedro da Silva, sogro da ex vereadora Lucimá da Conceição Dias e pai do atual vereador Edivaldo Claudino da Silva;

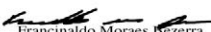
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paeslandinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Paes Landim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Claudino Pedro da Silva** que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Paes Landim, como cidadão e como político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, 27 de março de 2025.


Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10